



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 712/2000.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Na forma do que dispõe o Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão de uso dos imóveis de propriedade do município localizados nas comunidades rurais que anteriormente eram utilizados para funcionamento de escola ou de pré-escola municipal.

Parágrafo Único- A concessão de uso de que trata o "Caput" deste artigo será outorgada a entidade ou associação que estiver devidamente legalizada nos termos da lei nº 542/95, mediante requerimento dirigido ao Prefeito.

Art. 2º- Além da condição estabelecida no parágrafo único do artigo anterior, será exigido da entidade ou associação que tenha sua área de atuação na comunidade em que estiver localizado o imóvel e que fique responsável pela conservação e manutenção do referido imóvel, bem como na obrigatoriedade da devolução em caso de reativação das atividades escolares ou para outros fins de atividades públicas.

Art. 3º- O prazo da concessão de uso autorizado por esta lei será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as~~ disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos quatorze dias do mês de abril do ano 2.000.

MARINO DALBO
Prefeito Municipal